

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DECRETO

DECRETO Nº 0067/2022 - "ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DO IPTU, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Termo de Rescisão amigável do Contrato Temporário nº 002/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ** e **CRISTIANA SANTOS DE OLIVEIRA**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o n.º 009.147.235-02. Processo Seletivo Simplificado Público destinado à contratação temporária para preenchimento do quadro da **Secretaria de Assistência Social nº 001/2021**. Fica rescindido, a partir de **30/09/2021**, o Contrato Temporário acima identificado, firmado entre as partes em 05/04/2021. Tapiramutá/BA, **30 de setembro de 2022**. Roberto Venâncio dos Santos – Prefeito Municipal.



EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Termo de Rescisão amigável do Contrato Temporário nº 0092/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ** e **FERNANDA MENDES DOS SANTOS BORGES**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o n.º 067.628.995-95, função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM. Processo Seletivo Simplificado Público destinado à contratação temporária para preenchimento do quadro da **Secretaria de Saúde nº 002/2021**. Fica rescindido, a partir de **21/08/2021**, o Contrato Temporário acima identificado, firmado entre as partes em 02/08/2021. Tapiramutá/BA, **21 de agosto de 2021**. Roberto Venâncio dos Santos – Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Termo de Rescisão amigável do Contrato Temporário nº 0083/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ** e **ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o n.º 057.497.215-31, função de ENFERMEIRO. Processo Seletivo Simplificado Público destinado à contratação temporária para preenchimento do quadro da **Secretaria de Saúde nº 002/2021**. Fica rescindido, a partir de **30/09/2021**, o Contrato Temporário acima identificado, firmado entre as partes em 02/08/2021. Tapiramutá/BA, **30 de setembro de 2021**. Roberto Venâncio dos Santos – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Termo de Rescisão amigável do Contrato Temporário nº 0106/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ** e **AMANDA SOUZA BENEDICTO**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o n.º 079.044.165-90, função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM. Processo Seletivo Simplificado Público destinado à contratação temporária para preenchimento do quadro da **Secretaria de Saúde nº 002/2021**. Fica rescindido, a partir de **20/10/2021**, o Contrato Temporário acima identificado, firmado entre as partes em 02/08/2021. Tapiramutá/BA, **20 de outubro de 2021**. Roberto Venâncio dos Santos – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Termo de Rescisão amigável do Contrato Temporário nº 0090/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ** e **ELIVALDO DIAS SILVA JUNIOR**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o n.º 070.990.385-59, função de PSICÓLOGO. Processo Seletivo Simplificado Público destinado à contratação temporária para preenchimento do quadro da **Secretaria de Saúde nº 002/2021**. Fica rescindido, a partir de **31/10/2021**, o Contrato Temporário acima identificado, firmado entre as partes em 02/08/2021. Tapiramutá/BA, **31 de outubro de 2021**. Roberto Venâncio dos Santos – Prefeito Municipal.



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Termo de Rescisão amigável do Contrato Temporário nº 059/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ** e **TAISE BRANDAO PIRES**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o n.º 038.156.585-86, função de COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMARIA. Processo Seletivo Simplificado Público destinado à contratação temporária para preenchimento do quadro da **Secretaria de Saúde nº 002/2021**. Fica rescindido, a partir de **31/10/2021**, o Contrato Temporário acima identificado, firmado entre as partes em 02/08/2021. Tapiramutá/BA, **31 de outubro de 2021**. Roberto Venâncio dos Santos – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Termo de Rescisão amigável do Contrato Temporário nº 060/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ** e **PALOMA TAINAH CAMPOS OLIVEIRA**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.976.385-83, função de COORDENADOR VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA. Processo Seletivo Simplificado Público destinado à contratação temporária para preenchimento do quadro da **Secretaria de Saúde nº 002/2021**. Fica rescindido, a partir de **01/12/2021**, o Contrato Temporário acima identificado, firmado entre as partes em 02/08/2021. Tapiramutá/BA, **01 de dezembro de 2021**. Roberto Venâncio dos Santos – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Termo de Rescisão amigável do Contrato Temporário nº 0072/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ** e **LETICIA TEIXEIRA GOMES**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o n.º 033.887.445-30, função de TECNICO DE ENFERMAGEM. Processo Seletivo Simplificado Público destinado à contratação temporária para preenchimento do quadro da **Secretaria de Saúde nº 002/2021**. Fica rescindido, a partir de **31/12/2021**, o Contrato Temporário acima identificado, firmado entre as partes em 02/08/2021. Tapiramutá/BA, **31 de dezembro de 2021**. Roberto Venâncio dos Santos – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Termo de Rescisão amigável do Contrato Temporário nº 0107/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ** e **LILIAN BARRETO MIRANTE**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o n.º 028.740.855-88, função de NUTRICIONISTA. Processo Seletivo Simplificado Público destinado à contratação temporária para preenchimento do quadro da **Secretaria de Saúde nº 002/2021**. Fica rescindido, a partir de **31/12/2021**, o Contrato Temporário acima identificado, firmado entre as partes em 02/08/2021. Tapiramutá/BA, **31 de dezembro de 2021**. Roberto Venâncio dos Santos – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Termo de Rescisão amigável do Contrato Temporário nº 0083/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ** e **CAROLINE SOUZA GOMES**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o n.º 014.417.045-07, função de ENFERMEIRO PLANTONISTA. Processo Seletivo Simplificado Público destinado à contratação temporária para preenchimento do quadro da **Secretaria de Saúde nº 002/2021**. Fica rescindido, a partir de **04/02/2022**, o Contrato Temporário acima identificado,



firmado entre as partes em 02/08/2021. Tapiramutá/BA, **04 de fevereiro de 2022**. Roberto Venâncio dos Santos – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Termo de Rescisão amigável do Contrato Temporário nº 0025/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ** e **ALEX CORREIA MORAES**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o n.º 606.217.885-20, função de TECNICO ADMINISTRATIVO. Processo Seletivo Simplificado Público destinado à contratação temporária para preenchimento do quadro da **Secretaria de Saúde nº 002/2021**. Fica rescindido, a partir de **14/02/2022**, o Contrato Temporário acima identificado, firmado entre as partes em 02/08/2021. Tapiramutá/BA, **14 de fevereiro de 2022**. Roberto Venâncio dos Santos – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Termo de Rescisão amigável do Contrato Temporário nº 0026/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ** e **IAGO ALCANTARA DOURADO**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.321.805-37, função de DENTISTA CLINICO. Processo Seletivo Simplificado Público destinado à contratação temporária para preenchimento do quadro da **Secretaria de Saúde nº 002/2021**. Fica rescindido, a partir de **24/02/2022**, o Contrato Temporário acima identificado, firmado entre as partes em 02/08/2021. Tapiramutá/BA, **24 de fevereiro de 2022**. Roberto Venâncio dos Santos – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Termo de Rescisão amigável do Contrato Temporário nº 0072/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ** e **JORDANA DE SOUZA PEREIRA**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o n.º 024.333.555-59, função de NUTRICIONISTA. Processo Seletivo Simplificado Público destinado à contratação temporária para preenchimento do quadro da **Secretaria de Saúde nº 002/2021**. Fica rescindido, a partir de **01/03/2022**, o Contrato Temporário acima identificado, firmado entre as partes em 02/08/2021. Tapiramutá/BA, **01 de março de 2022**. Roberto Venâncio dos Santos – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Termo de Rescisão amigável do Contrato Temporário nº 0086/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ** e **GENILDA CANDIDA DA SILVA NASCIMENTO**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o n.º 021.322.385-61, função de COZINHEIRA. Processo Seletivo Simplificado Público destinado à contratação temporária para preenchimento do quadro da **Secretaria de Saúde nº 002/2021**. Fica rescindido, a partir de **21/03/2022**, o Contrato Temporário acima identificado, firmado entre as partes em 02/08/2021. Tapiramutá/BA, **21 de março de 2022**. Roberto Venâncio dos Santos – Prefeito Municipal.



DECRETO Nº 0067/2022 – “ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DO IPTU, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0067/2022

Em 20 de Maio de 2022.

“Estabelece o Calendário Fiscal do IPTU, no âmbito do Município de Tapiramutá, para o exercício de 2022 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 60, Incisos VI e XVII e art. 67, Inciso I da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista ainda o que dispõe os artigos 96 e 227 do Código Tributário do Município, Lei Municipal nº 096/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o calendário fiscal do IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU no Município de Tapiramutá, em conformidade com as disposições do Código Tributário e de Rendas do Município de Tapiramutá instituído pela Lei nº 096/2013.

Art. 2º. A arrecadação dos Tributos Municipais deve ser efetuada através da rede bancária autorizada pela administração, mediante documento de arrecadação Municipal – DAM.

Art. 3º. Os preços do metro quadrado de gleba, metro quadrado de terreno padrão e de cada tipo e/ou características de construção utilizados como base de cálculos para apuração do valor venal do imóvel, para fins de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2022, serão atualizados pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, entre os meses de Janeiro de 2021 a Dezembro de 2021, conforme dispõe o art. 132 do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 096/2013), sendo este o valor utilizado para efeito de apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2022.

Art. 4º. O valor venal do imóvel, para os fins de lançamento e cobrança do IPTU, obedecerá as demais disposições no Código Tributário Municipal.

Art. 5º. Os critérios para o cálculo do IPTU são os estipulados pelo Código Tributário Municipal.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº 13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000 Contato (74)3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º. O prazo para recebimento da reclamação contra o lançamento do IPTU, feita por meio de requerimento fundamentado ao Agente do Fisco, será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do vencimento da 1ª parcela.

Art. 7º. O valor dos tributos será expresso, em moeda nacional corrente, no Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

Art. 8º. As datas para os pagamentos do Imposto Predial e Territorial - IPTU, referente ao exercício de 2022, são as seguintes:

TABELA DE VENCIMENTOS DO IPTU – EXERCÍCIO DE 2022	
RESIDENCIAL, TERRITORIAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL.	
PARCELAS	DATA DO VENCIMENTO
Cota Única	31/07/2022
1ª	31/07/2022
2ª	30/08/2022
3ª	31/09/2022
4ª	30/10/2022

Art. 9º. O tributo de que trata o artigo anterior, quando efetuado o pagamento em Cota Única, será concedido ao contribuinte o benefício da remissão de 10% (dez por cento) sobre o valor total apurado.

Art. 10º. Aplicam-se ao tributo recolhido em atraso a atualização monetária, multa e juros previstos no Código Tributário Municipal vigente.

Art. 11º. O tributo de que trata este Decreto, que não for recolhido no exercício de 2022 será inscrito em Dívida Ativa, salvo estipulação de lei municipal em contrário.

Art. 12º. Os contribuintes dos tributos referidos neste Decreto serão notificados dos respectivos lançamentos da seguinte forma:

I - No domicílio tributário eleito, na forma do art. 127, do Código Tributário Nacional, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, entregue através dos Correios, sem prejuízo da afixação do Edital de Notificação dos Lançamentos no mural da Prefeitura Municipal de Tapiramutá;

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº 13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000 Contato (74)3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
GABINETE DO PREFEITO

II - Através de Edital de Notificação, que será afixado no andar térreo do edifício da Prefeitura Municipal de Tapiramutá, quando incerto ou não sabido o domicílio tributário.

Parágrafo único. O contribuinte que por qualquer motivo não receber a Notificação de Débito, referente ao exercício de 2022, até o dia 23 de agosto de 2022, deverá procurá-la no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal, no andar térreo, entre os horários de 08h00minh a 12h00minh e 14h00minh a 17h00minh, de segunda à sexta-feira.

Art. 13º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá-Ba, 20 de Maio de 2022.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº 13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000 Contato (74)3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br